



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 106, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 73.400,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Processo Licitatório nº 2.222/2023 – Aquisição de combustível - Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender demanda de reembolso de pagamento de SVO (Serviço de Verificação de Óbito) - Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 3.970, de 29 de julho de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais)**.

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339030.12.365.0002.2.014.01.2100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 468)	70.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339093.10.302.0014.2.033.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 309)	3.400,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339030.12.361.0002.2.009.01.2200000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 416)	70.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449051.10.301.0014.2.032.01.3100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 240)	3.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 10 de abril de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município